



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos treze dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Esteio o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1054/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Márcio Lima do Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Fernando Corrêa da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.12.2012

Data da última correição realizada: 17.04.2018

Data de Implantação do PJe: 04.12.2012

Jurisdição: Esteio

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.05.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 82ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular	26.02.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06.05.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 03.05.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Rosane Marlene de Lemos	Juíza Titular de 10.07.2017 a 14.01.2018	6 meses e 5 dias



2	Lila Paula Flores França (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Esteio)	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 15/01 a 06/02/2018 , em virtude de aposentadoria da Juíza Titular	22 dias
		Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 16/07 a 14/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 01/02 a 02/03/2019, em virtude de férias do Titular	32 dias
3	Rodrigo de Mello	Atuação no período de 07/02 a 25/02/2018 , em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	19 dias
4	Márcio Lima do Amaral	Juiz Titular desde 26.02.2018	Há 1 ano, 2 meses e 18 dias *
5	Rafael Flach	Atuação no período de 15/05 a 13/06/2018 , em virtude de férias do Titular	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Rosane Marlene de Lemos	-	-	-
	Márcio Lima do Amaral	Férias	15.05.2018 a 13.06.2018	30
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
		Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/04/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernando Correa da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.03.2018
2	Giovanni Dalla Vecchia	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.03.2018
3	Carolina Porcher Acosta	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.03.2016
4	Débora da Gama Silveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21.06.2018
5	Flávio Antônio Wolf	AJAA	Secretário de Audiência (FC03)	06.12.2012
6	Cássia Regina Rigo	AJAJ	Assistente (FC02)	06.12.2012
	Miguel Bystronski Di Bernardi	AJAJ	-	04.12.2012
7	Clarissa Oliveira Coelho	TJAA	-	11.03.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/04/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Juliane Seifert Franzen	23.09.2016	10.05.2018	1 ano, 7 meses e 18 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
2	Rômulo Esmério de Araujo	05.10.2015	20.06.2018	2 anos, 8 meses e 15 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/04/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Miguel Bystronski Di Bernardi	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Clarissa Oliveira Coelho	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	3
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Fernando Corrêa da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Juliane Seifert Franzen	LTS - Tratamento de Saúde	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/04/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.04.2018 a 31.03.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Rodrigo Duarte Ribas	Direito	01.08.2018 31.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/04/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

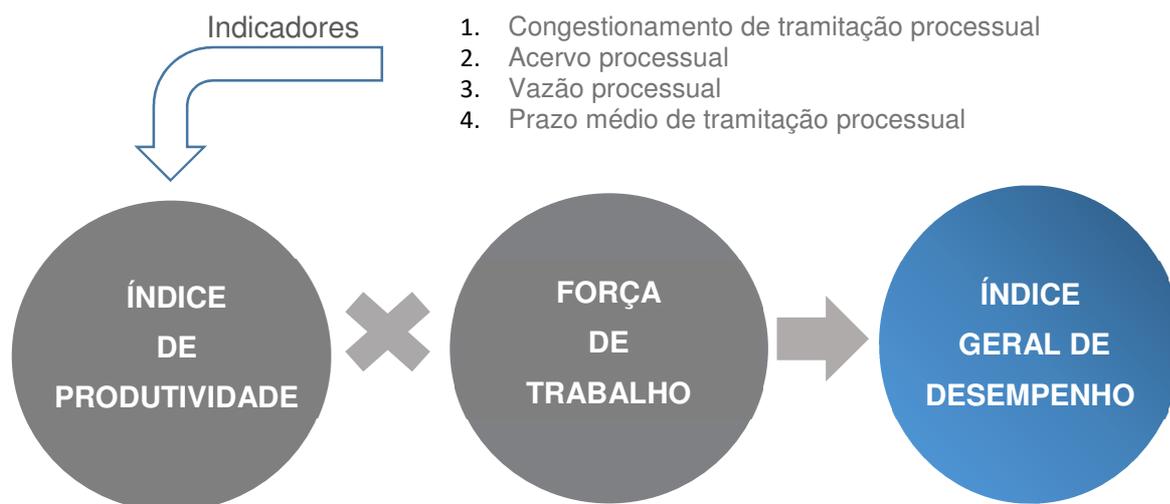


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Esteio	934	851	610	798,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Esteio obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento		Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal
			2	1	3	1	1	Inverso da Vazão da Processual	2	2	2	1			
1º	0,10	0,27	0,72	0,36	0,78	0,12	0,02	0,76	0,65	0,41	72%	0,30			
2º	0,36	0,21	0,61	0,39	0,59	0,61	0,21	0,25	0,46	0,42	78%	0,33			
3º	0,23	0,15	0,71	0,33	0,58	0,36	0,33	0,57	0,55	0,45	88%	0,40			
3º	0,20	0,22	0,76	0,27	0,68	0,43	0,48	0,33	0,53	0,46	88%	0,40			
3º	0,34	0,43	0,77	0,33	0,80	0,36	0,35	0,68	0,57	0,53	75%	0,40			
6º	0,35	0,19	0,63	0,45	0,55	0,68	0,48	0,50	0,46	0,50	82%	0,41			
7º	0,18	0,23	0,69	0,42	0,57	0,17	0,26	0,80	0,91	0,47	89%	0,42			
7º	0,26	0,22	0,74	0,26	0,62	0,38	0,37	0,62	0,61	0,48	88%	0,42			
9º	0,24	0,27	0,79	0,40	0,67	0,51	0,16	0,36	0,43	0,45	97%	0,44			
9º	0,25	0,26	0,81	0,44	0,74	0,39	0,41	0,34	0,70	0,49	90%	0,44			
11º	0,35	0,28	0,85	0,48	0,86	0,39	0,57	0,62	0,58	0,57	86%	0,49			
11º	0,39	0,39	0,66	0,43	0,62	0,70	0,76	0,69	0,55	0,60	82%	0,49			
13º	0,32	0,17	0,77	0,54	0,77	0,41	0,42	0,55	0,58	0,52	100%	0,52			
14º	0,42	0,15	0,88	0,60	1,00	0,51	0,10	0,53	0,57	0,54	98%	0,53			
15º	0,51	0,43	0,87	1,00	0,70	1,00	1,00	1,00	1,00	0,85	97%	0,82			
Média			0,32	0,26	0,76	0,45	0,69	0,57	0,62	0,63	0,54	87%	0,62		

751 - 1.000 processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

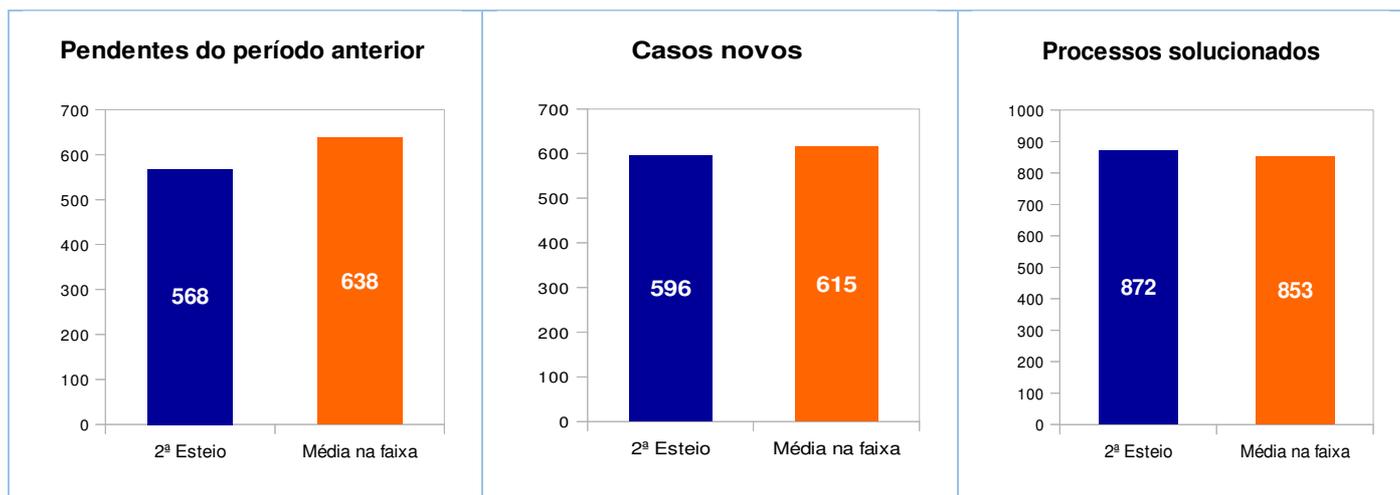
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,32	6º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{872}{568 + 596 + 0} \right) \Rightarrow 0,25$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

	2ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	568	638,33	-11,02%	
B	Casos novos	596	615,40	-3,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,80	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.164	1.255,53	-7,29%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	439	407,27	7,79%	
F	Processos conciliados – conhecimento	289	366,07	-21,05%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	728	773,33	-5,86%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	144	79,40	81,36%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	872	852,73	2,26%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	74,91%	67,92%	10,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,25	0,32	-21,81%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 596 processos, valor 3,15% abaixo da média da respectiva faixa (615,40). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (872) foi 2,26% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (852,73). Dessa forma, em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior, quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado (em relação às unidades similares), a Unidade apresentou um desempenho superior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 46,31% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Márcio Lima do Amaral	3	290	253	105	37

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara prolatou apenas três sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,02% das sentenças prolatadas por ele nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,50% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que esta apresentou uma média pouco superior a três conversões em diligências mensais no período de 2018/04 a 2019/03 – número ligeiramente superior à média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados – à guisa de exemplo, aponta-se o processo nº 0020660-50.2016.5.04.0282, no qual foi efetuada conversão em diligência no dia 02/04/2008 a fim de que a reclamada esclarecesse situação controversa relatada na audiência de instrução por testemunha trazida pela parte ré.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (54,75%). Além disso, convém destacar que em 31/03/2019 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/03/2018	31/03/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	115	106	-7,83%
Aguardando encerramento da instrução	340	167	-50,88%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	90	32	-64,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	23	0	-100,00%
TOTAL	568	305	-46,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,26	9º/15

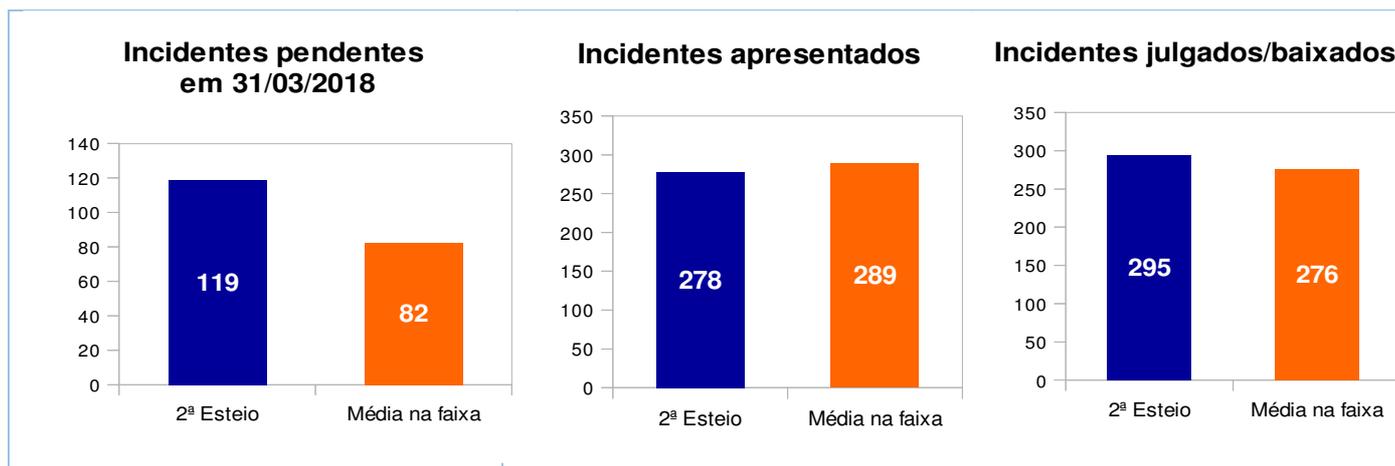
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{295}{119 + 278} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		2ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	119	82,40	44,42%	
B	Incidentes apresentados	278	288,87	-3,76%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	397	371,27	6,93%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	295	275,87	6,94%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		74,31%	74,30%	0,00%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,26	0,26	0,00%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,76	12º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{261}{1.109 + 284} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

		2ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	524	340,07	54,09%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	585	610,87	-4,23%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	1.109	950,93	16,62%	▼
D	Execuções iniciadas	284	336,73	-15,66%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.393	1.287,67	8,18%	▼
F	Execuções Finalizadas	261	306,53	-14,85%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,74%	23,81%	-21,29%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,76	6,65%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 18,74% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,81%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (1.109) era 16,62% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (261) foi inferior em 14,85% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado, determinaram o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,45	10º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

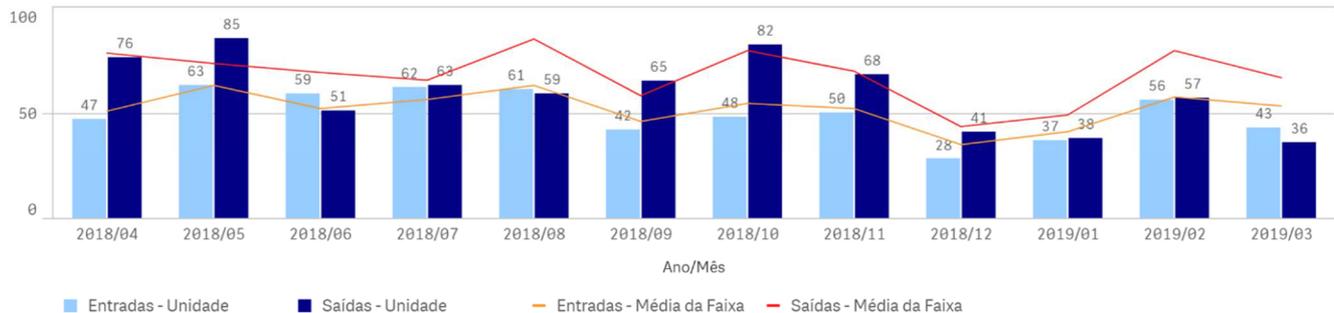
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 393 + 63 + 1.136 + 21 → 1.613



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

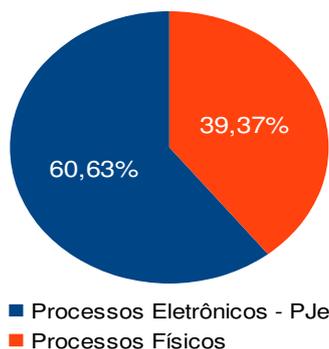
Vazão da Unidade



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.613	➔	0,44
Maior acervo na faixa de movimentação		3.646		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.195	63,33%	978	60,63%
Processos Físicos	692	36,67%	635	39,37%
Total	1.887	100,00%	1.613	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.195 para 978, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 692 para 635; dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 39,37% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	683	393	-42,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	63	63	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.109	1.136	2,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	21	-34,38%
Total	1.887	1.613	-14,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 14,52% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.887 para 1.613 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era superior em 11,49% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.446,80 processos), resultando no sexto maior acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,69	10º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{605}{721} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,84}{1,14} \Rightarrow 0,74$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/04 A 2019/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Esteio	605	721	119,17%
Média unidades similares	633,27	806,40	127,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (119,17%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (127,34%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,57	6º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{195,30}{494,80} \Rightarrow 0,39$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	227,66	195,30	-14,21%
Média unidades similares	287,90	280,36	-2,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,40	9º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{61,41}{150,75} \Rightarrow 0,41$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	75,82	61,41	-19,01%
Média unidades similares	62,41	60,36	-3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,62	3º/15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.027,72}{2.990,03} \Rightarrow 0,34$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	800,02	1.027,72	28,46%
Média unidades similares	1.774,47	1.861,38	4,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,63	13º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.906,01}{2.715,08} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	1.651,68	1.906,01	15,40%
Média unidades similares	1.509,09	1.719,06	13,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,54	8º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,25 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,39 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,49$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses foi o oitavo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (terceira colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (sexta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (antepenúltima colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de execução (quarta pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (sexta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carolina Porcher Acosta	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Cassia Regina Rigo	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Clarissa Oliveira Coelho	01/04/2018	31/03/2019	365	3	362	0,99
Debora da Gama Silveira	21/06/2018	31/03/2019	284	0	284	0,78
Fernando Correa da Silva	01/04/2018	31/03/2019	365	6	359	0,98
Flavio Antonio Wolf	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Giovanni Dalla Vecchia	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Juliane Seifert Franzen	01/04/2018	10/05/2018	40	3	37	0,10
Miguel Bystronski Di Bernardi	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	0,99
Romulo Esmerio de Araujo	01/04/2018	20/06/2018	81	0	81	0,22
TOTAL						8,07

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou, no triênio 2016 a 2018, a média anual de 798,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 09 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 08 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Esteio:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,07}{9}$	→	90%
--	---	------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,49 x 90%	→	0,44
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a nona colocação entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (oitava colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (90%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
609	895	146,96%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
615	606	98,54%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
300	845	35,50%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
275	277	100,73%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	33	15
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	5
4º	Caixa Econômica Federal	5	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	16	7
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	1
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	2	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
74	41	72	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 P ou 4 P + 1 CPI	-	5 P ou 4 P + 1 CPI	-
Tarde	-	5 a 8 U	-	15 a 20 I	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 09.05.2019)

Obs.: Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, em pauta próxima.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/04 a 2019/03			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Esteio	596	422	70,81%
Média unidades similares	615,40	484,60	78,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	06/06/2019	06/06/2019
Una Sumaríssimo	11/06/2019	04/06/2019 (mais simples) 18/06/2019 (mais complexa)
Instrução	06/06/2019 (mais simples) 22/10/2019 (mais complexa)	06/06/2019 (mais simples) 24/10/2019 (mais complexa)
Tentativa de acordo em execução	-	Aproximadamente 15 dias do requerimento da parte
CPI's	17/10/2019	22/10/2019

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 09.05.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Média Sumaríssimo	38,43	44,56	15,94%
Média Ordinário	40,77	56,80	39,31%



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Geral	40,39	51,76	28,14%
--	--------------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,16	28,51	-8,50%
	Média Ordinário	237,46	292,97	23,38%
	Média Geral	206,36	221,86	7,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 04/2018 a 03/2019						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	2	0	2
Jorge Alberto Araújo	0	0	0	1	0	1
Márcio Lima do Amaral	248	321	143	2	13	727
Rafael Flach	1	57	30	0	3	91
TOTAL	249	378	173	5	16	821

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.023	125	12,22%
TOTAL	1.023	125	12,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 125 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 12,22% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 09.05.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.05.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 22.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 21.03.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 72 horas da determinação. Na data da correição as tarefas estavam em dia no PJe.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida pelo próprio servidor que redige a minuta do despacho, em até 5 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 08 de maio.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação. O Diretor faz a conferência de todos os alvarás.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 09 de maio, nos processos físicos; e no dia 10 de maio, no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no início do mês de maio. A Unidade Judiciária costuma verificar os prazos vencidos a cada 10 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito tão logo haja quantidade de processos suficiente para a formação do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária tem uma execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	156	89	-42,95%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	51	40	-21,57%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	326	363	11,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento do pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000241-85.2011.5.04.0281

0020390-26.2016.5.04.0282

0118800-84.2000.5.04.0281

0020187-69.2013.5.04.0282

0020949-80.2016.5.04.0282

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020048-49.2015.5.04.0282

0020159-33.2015.5.04.0282

0020553-40.2015.5.04.0282

0020836-97.2014.5.04.0282

0020074-18.2013.5.04.0282

0020252-30.2014.5.04.0282

0020557-14.2014.5.04.0282

0020846-10.2015.5.04.0282

0020074-18.2013.5.04.0282

0020274-20.2016.5.04.0282

0020692-24.2017.5.04.0281

0020847-92.2015.5.04.0282

0020127-85.2013.5.04.0027

0020523-05.2015.5.04.0282

0020712-80.2015.5.04.0282

0020134-83.2016.5.04.0282

0020539-85.2017.5.04.0282

0020749-44.2014.5.04.0282



b) Exceções de incompetência

0020080-35.2017.5.04.0201	0020394-34.2014.5.04.0282	0020404-78.2014.5.04.0282	0020598-78.2014.5.04.0282
0020127-85.2013.5.04.0027	0020396-04.2014.5.04.0282	0020410-51.2015.5.04.0282	

c) Antecipações de tutela

0020856-83.2017.5.04.0282	0020692-24.2017.5.04.0281	0020558-28.2016.5.04.0282	0020918-94.2015.5.04.0282
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001544-03.2012.5.04.0281	0000963-56.2010.5.04.0281	0020598-44.2015.5.04.0282	0020913-04.2017.5.04.0282
0000405-16.2012.5.04.0281	0001091-76.2010.5.04.0281	0020072-43.2016.5.04.0282	
0000922-89.2010.5.04.0281	0020916-61.2014.5.04.0282	0020590-96.2017.5.04.0282	

e) Embargos à execução

0000704-27.2011.5.04.0281	0094600-95.2009.5.04.0281	0020605-36.2015.5.04.0282	0020837-77.2017.5.04.0282
0001372-61.2012.5.04.0281	0020606-89.2013.5.04.0282	0020620-05.2015.5.04.0282	0020913-04.2017.5.04.0282
0114600-19.2009.5.04.0281	0020406-14.2015.5.04.0282	0020882-52.2015.5.04.0282	0020168-87.2018.5.04.0282
0123900-05.2009.5.04.0281	0020449-48.2015.5.04.0282	0020599-92.2016.5.04.0282	
0000258-24.2011.5.04.0281	0020540-41.2015.5.04.0282	0020826-48.2017.5.04.0282	

f) Embargos à arrematação

0020335-46.2014.5.04.0282

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 8.501.039,38	70,47%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.314.932,84	27,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 247.085,24	2,05%
TOTAL	R\$ 12.063.057,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 163.726,39	7,00%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.520.460,97	64,99%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 655.396,36	28,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.339.589,25	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **23 processos** constantes nessa listagem, extraída em 02.05.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.05 e 06.05.2019.

1	Processo nº 0020621-87.2015.5.04.0282
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.12.2018 (Id a4416c8), que determinou a expedição de ofícios à Receita Federal e a Secretaria Municipal da Fazenda de Esteio, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.03.2019 (Ids d548059 - 34a6ffe).	
2	Processo nº 0020118-95.2017.5.04.0282
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a petição do exequente em 20.12.2018 (Id aea90f9) referente a pedido de prosseguimento da execução com o bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud e o despacho subsequente proferido em 20.02.2019 (Id de5a2be). 2) Demora no impulso processual – após o bloqueio parcial de valores mediante o convênio Bacenjud em 25.02.2019 (Id d03bade), não é verificado impulso processual subsequente até 06.05.2019.	
3	Processo nº 0020933-29.2016.5.04.0282
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, com resultado infrutífero, em 13.03.2019 (Id 38b865e), não é verificado impulso processual subsequente até 06.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACEN SABB – incluídos” desde 08.03.2019.	
4	Processo nº 0020050-48.2017.5.04.0282
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 06.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho (Id a2a6580) proferido em 12.03.2019 (Id a2a6580), o qual determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACEN SABB – incluídos” desde 12.03.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	Processo nº 0000360-12.2012.5.04.0281
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 385 vº, 396 vº, 411 vº), com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas. Movimentação processual: demora no impulso processual: esgotado o prazo deferido no despacho da fl.378, em 2-4-2018, o processo permaneceu sem conclusão ao juiz até 2-5-2018.	
2	Processo nº 0000391-32.2012.5.04.0281
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 534 vº, 538 vº, 550 vº, 576 vº, 578 vº), com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas, bem como não trazem assinatura do servidor (fls. 534 vº, 538 vº). Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido no despacho da fl. 560, em 26-6-2018, o processo permaneceu sem conclusão ao juiz até 17-8-2018.	
3	Processo nº 0000415-60.2012.5.04.0281
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 514 vº, 531 vº, 538 vº, 542 vº, 551 vº, 556 vº), com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas, bem como não contém assinatura do servidor (fls.538 vº, 542 vº) ; termos de carga não consigam prazo para devolução dos autos (fls. 531, 536), bem como não trazem identificação do servidor que os recebeu (ausência de assinatura e/ou carimbo) Movimentação processual: Nada a apontar.	
4	Processo nº 0000057-95.2012.5.04.0281
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 695 vº, 697 vº, 716 vº) sem assinatura do servidor; não lançado no Infor os embargos das fls.700-701, recebidos à fl. 705; termos de juntada (fl. 701 vº, 734 vº) acrescentados sobre documento em desatendimento ao art. 69 da CPCR; termos de juntada (fl. 716 vº, 732 vº, 735 vº, 743 vº, 745 vº, 747 vº) com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de carga não consigam prazo para devolução dos autos (fls. 720), bem como não trazem identificação do servidor que os recebeu (ausência de assinatura e/ou carimbo); folhas reenumeradas (fls.736-739) em inobservância ao que determina o art. 66, § 1º da CPCR. Movimentação processual: demora no impulso processual: após o recebimento da petição protocolada em 28-6-2018 (fl.734) a conclusão ao juiz ocorreu somente em 16-8-2018; certificado após 40 dias do decurso do prazo para oposição de embargos (fl.735).	
5	Processo nº 0000038-26.2011.5.04.0281
Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.575) não consigna prazo para devolução dos autos, bem como não contém assinatura do servidor que os recebeu; termos de juntada (fl.575 vº, 581 vº, 601 vº, 622 vº, 635 vº) com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas, bem como não contém a assinatura e/ou carimbo do servidor; termos de juntada (fl. 635 vº, vº) acrescentados sobre documento em desatendimento ao art. 69 da CPCR; certidão da fl. 646 vº não está assinada pelo servidor. Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo dos editais (fls.563-564), em dezembro de 2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 13-3-2018; despacho da fl. 579, exarado em 30-4-2018, cumprido somente em 6-6-2018 (fl. 580 vº); após consulta à carta precatória mencionada no despacho da fl.579, em 6-6-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 18-9-2018; certificado tão somente em 11-1-2019, que o ofício enviado ao 1º Tabelionato de Notas de Santa Maria, em 3-10-2018 (fl. 599), não foi respondido, bem como que não encaminhado ofício ao 14º Tabelionato de Notas de São Paulo.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000738-36.2010.5.04.0281	21/03/2019
2	0040500-11.2000.5.04.0281	22/03/2019
3	0000921-36.2012.5.04.0281	29/03/2019
4	0017800-65.2005.5.04.0281	05/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 02.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02.05.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020204-32.2018.5.04.0282	8/12/2018
-	0020756-02.2015.5.04.0282	27/2/2019
3	0020630-49.2015.5.04.0282	10/3/2019
4	0020263-88.2016.5.04.0282	1/4/2019
5	0020994-21.2015.5.04.0282	8/4/2019
6	0020766-46.2015.5.04.0282	10/4/2019
7	0020628-79.2015.5.04.0282	11/4/2019
8	0020321-23.2018.5.04.0282	15/4/2019
9	0000856-75.2011.5.04.0281	16/4/2019
10	0020484-71.2016.5.04.0282	16/4/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 02.05.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a homologação da conta, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada é feita pelo valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, do Diretor de Secretaria informou que o Juiz não determina a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Quando há requerimento da parte, determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Esteio durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	348/2018	0000224-49.2011.5.04.0281	Consulta – Previsão de Pagamento de Precatório



2018	1821/2018	0155300-37.2009.5.04.0281	Reclamação - Pagamento de Precatório
2019	713/2019	0125800-23.2009.5.04.0281	Reclamação – Demora no andamento do processo – Penhora de Remanescentes - Transferência de Valores – Carta Precatória

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Esteio obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa nos demais indicadores.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (quarta pior colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento, e similar à média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais.

Também o indicador referente à vazão processual se destaca negativamente, na medida em que a Unidade registrou a sexta menor vazão processual na respectiva faixa processual – ainda que tenha apresentado um número de processos arquivados definitivamente (ou remetidos a outras varas do trabalho) superior em 19,17% ao número de casos novos no período analisado, esse desempenho foi inferior à média das unidades similares (27,34%). Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual também é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/03/2019, o sexto maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – a despeito de ter apresentado uma redução de 14,52% em seu acervo no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Unidade apresenta o terceiro melhor índice entre as unidades similares. Também o indicador relativo à idade média dos processos em instrução apresenta um resultado superior à média da respectiva faixa. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 3. Na entrevista, o Diretor informou que, eventualmente, faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas visando o cumprimento.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, o Juiz Titular da Unidade a adota apenas quando o autor, devidamente intimado para tanto, não requer o início da execução, nos termos do art. 876 da CLT.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 5 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 2ª Vara do Trabalho de Esteio está com o quadro funcional completo, sendo relevante apontar que é baixa a rotatividade de servidores (2 remoções).

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão; além disso ajuda nas tarefas relativas aos processos físicos: juntada de petições, expedição de notificações, ofícios e arquivamento.

De acordo com o Diretor, há uma de Assistente de Execução (FC-4) que trabalha diretamente com o Juiz e não auxilia nas tarefas relacionadas à Secretaria.

A Unidade Judiciária, via de regra, organiza o trabalho por carteira em todas as fases processuais, desde o ajuizamento ao arquivamento do processo, inclusive com a expedição de alvará. O servidor que redige a minuta de despacho é o responsável pelo cumprimento. Exceção feita a algumas tarefas específicas - conferência de alvarás, arquivamento de processos físicos, cumprimento de ata, minutas de sentenças, que são realizadas, respectivamente, por determinados servidores: Diretor de secretaria, estagiário,



secretário de audiências e assistentes do Juiz. O Diretor, ressaltou o comprometimento de todos os servidores ressaltando seu comprometimento para o excelente andamento do trabalho na Unidade.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, à exceção daquelas em que figura exclusivamente a Fazenda Pública no polo passivo. A triagem das iniciais é feita pelo Secretário de Audiência, com posterior designação das audiências pela Secretaria. O Diretor esclareceu que, após a entrada em vigor da nova legislação, em virtude do elevado o número de processos que necessitam de intimação para proceder à emenda da inicial, a marcação das audiências passou a ser pela Secretaria. As ações acidentárias são desmembradas por despacho do Juiz.

Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido da parte e, eventualmente, de ofício.

Os peritos são intimados pelo próprio PJE e, eventualmente, por e-mail (em caso de problema operacional do PJe).

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Constam na ouvidoria do TRT três expedientes protocolados durante o período correccionado, sendo que dois deles versam sobre demora no pagamento de precatório e um sobre demora no andamento processual.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Esteio são adequadas ao trabalho. A Diretor solicitou a manutenção, especificamente quanto ao ar-condicionado da sala de audiências, o qual apresenta ruído e necessita de uma peça para o funcionamento adequado.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Márcio Lima do Amaral** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra de imediato determinações relativas à simples expedição de notificações ou ofícios, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020621-87.2015.5.04.0282**;
- b) Sempre que verificado o resultado infrutífero de medidas de natureza executória, como tentativa de bloqueio de valores, realize com celeridade o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020118-95.2017.5.04.0282 e 0020933-29.2016.5.04.0282**.
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020050-48.2017.5.04.0282**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o prosseguimento da execução do **processo nº 0020118-95.2017.5.04.0282** de acordo com as determinações expressas na decisão de Id de5a2be.
- b) Realize o impulso da fase de execução de acordo com o despacho (Id b8d92f0) proferido no **processo nº 0020933-29.2016.5.04.0282**;
- c) Cumpra o despacho (Id a2a6580) proferido no **processo nº 0020050-48.2017.5.04.0282**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;



- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- h) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- i) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- j) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- k) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no dia 13.05.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) que tome providências acerca do problema com a manutenção do ar-condicionado da sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, especificamente quanto ao ruído e falta de peça para o uso adequado.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1054/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Márcio Lima do Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Fernando Corrêa da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional